



# Município de Saudade do Iguacu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

## LEI Nº 1122/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

*Altera o anexo II da Lei Municipal nº 771/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Saudade do Iguacu.*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguacu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** - A Estrutura da Administração Pública Direta Municipal de Saudade do Iguacu, instituída pela Lei nº 01 de 29 de Janeiro de 1993 e alterada por legislações posteriores, permanece mantida, salvo naquilo que, nesta Lei, estiver disposto de forma diversa.

**Art. 2º** - Fica alterado o item V do artigo 5º passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.**

(...)

V - Órgãos de Administração Específica:

- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, passando ser denominado como Cargo de Diretor do Departamento de Compras.

**Art. 4º** - Fica criado o Cargo de Chefe da Divisão de Licitação, devendo o mesmo perceber a remuneração correspondente ao subsídio CC - 3, este cargo compondo 01 vaga.



# Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

**Art. 5º** - Fica extinto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem.

**Art. 6º** - Fica criado o cargo de Chefe da Limpeza Pública e Jardinagem devendo o mesmo perceber a remuneração correspondente ao subsídio CC – 3, este cargo compondo 01 vaga.

**Art. 7º** - Os cargos acima criados serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

**Art. 8º** - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições.

**Art. 9º** - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 10º** - O Poder Executivo fica autorizado, através de Decreto, regulamentar as atribuições e competências dos órgãos e cargos, aqui instituídas, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguacu.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu, 11 de setembro de 2017.

**Mauro Cesar Cenci**  
Prefeito Municipal



# Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

## ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLO "CC"

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio
01	Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	Subsídio
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsídio
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsídio
01	Secretário Municipal de Educação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio
01	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC - 1
01	Assessor de Planejamento	CC - 1
02	Assessor Jurídico	CC - 1
01	Assessor de Imprensa	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Administração	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Compras	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Licitação	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Finanças	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	CC - 2



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

01	Chefe da Divisão de Ensino Integral	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Esporte	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Cultura	CC - 2
01	Chefe da Seção de Cultura	CC - 5
01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Jardinagem	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Programas de Promoção da Saúde	CC - 3
01	Chefe da Seção de Saúde Preventiva	CC - 5
01	Chefe da Divisão de Programas Sociais	CC - 3
01	Coordenador de Programas para Jovens	CC - 4
01	Diretor do Departamento de Agricultura	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Agropecuária	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Turismo	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Viação e Obras	CC - 3
01	Chefe de Divisão de Urbanismo e Saneamento	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Engenharia	CC - 2

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1439

Página 37 / 068

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

### LEI Nº 1122/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o anexo II da Lei Municipal nº 771/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Saudade do Iguaçu.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, - L E I:

Art. 1º-A Estrutura da Administração Pública Direta Municipal de Saudade do Iguaçu, instituída pela Lei nº 01 de 29 de Janeiro de 1993 e alterada por legislações posteriores, permanece mantida, salvo naquilo que, nesta Lei, estiver disposto de forma diversa.

Art. 2º-Fica alterado o item V do artigo 5º passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

(...)

V - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo;

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º-Fica alterado o Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, passando ser denominado como Cargo de Diretor do Departamento de Compras.

Art. 4º-Fica criado o Cargo de Chefe da Divisão de Licitação, devendo o mesmo perceber a remuneração correspondente ao subsídio CC - 3, este cargo compo 01 vaga.

Art. 5º-Fica extinto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem.

Art. 6º-Fica criado o cargo de Chefe da Limpeza Pública e Jardinagem devendo o mesmo perceber a remuneração correspondente ao subsídio CC - 3, este cargo compo 01 vaga.

Art. 7º-Os cargos acima criados serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

Art. 8º-A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições.

Art. 9º-A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10º-O Poder Executivo fica autorizado, através de Decreto, regulamentar as atribuições e competências dos órgãos e cargos, aqui instituídas, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

Art. 11-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2017.

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

### ANEXO II-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-SÍMBOLO "CC"

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio
01	Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	Subsídio
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsídio
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsídio
01	Secretário Municipal de Educação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio
01	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC - 1
01	Assessor de Planejamento	CC - 1
02	Assessor Jurídico	CC - 1
01	Assessor de Imprensa	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Administração	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Compras	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Licitação	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Finanças	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Ensino Integral	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Esporte	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Cultura	CC - 2
01	Chefe da Seção de Cultura	CC - 5
01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Jardinagem	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Programas de Promoção da Saúde	CC - 3
01	Chefe da Seção de Saúde Preventiva	CC - 5
01	Chefe da Divisão de Programas Sociais	CC - 3
01	Coordenador de Programas para Jovens	CC - 4
01	Diretor do Departamento de Agricultura	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Agropecuária	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC - 2

01	Chefe da Divisão de Turismo	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Viação e Obras	CC - 3
01	Chefe de Divisão de Urbanismo e Saneamento	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Engenharia	CC - 2

Cod246975

### RESOLUÇÃO 08/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei municipal nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores; - R E S O L V E:

Art. 1º-Dar Parecer Favorável ao Plano de Ação de Incentivo a Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, no valor de R\$ 30.000,00( trinta mil reais) com Recurso Cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 11 de Setembro de 2017.

Udenir Aira Gabiatti - Presidente do CMAS

Cod247011

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e materiais utilizados pelos profissionais, conforme a necessidade, de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 22 de setembro de 2017 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro-Saudade do Iguaçu-Pr., pelo telefone No. (046) 3246-1166/ site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2017.

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

Cod246976

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2017, com abertura em 11 de setembro de 2017, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designada pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 099/2017, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ Nº 00.824.499/0001-51: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 294,00 perfazendo um total de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais); NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 725,00 perfazendo um total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 58,00 perfazendo um total de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais). NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 70,00 perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 340,00 perfazendo um total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R\$ 1.050,00 perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 270,00 perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R\$ 135,00 perfazendo um total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). NO ITEM 30 VALOR UNITARIO R\$ 550,00 perfazendo um total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). NO ITEM 33 VALOR UNITARIO R\$ 270,00 perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). NO ITEM 34 VALOR UNITARIO R\$ 15.470,00 perfazendo um total de R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais). NO ITEM 36 VALOR UNITARIO R\$ 1.680,00 perfazendo um total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 180,00 perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 134,00 perfazendo um total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais). NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$ 4,00 perfazendo um total de R\$ 8,00 (oito reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R\$ 875,00 perfazendo um total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R\$ 959,00 perfazendo um total de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R\$ 230,00 perfazendo um total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R\$ 6.890,00 perfazendo um total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R\$ 255,00 perfazendo um total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R\$ 198,00 perfazendo um total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R\$ 67,00 perfazendo um total de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R\$ 240,00 perfazendo um total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R\$ 150,00 perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R\$ 138,00 perfazendo um total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R\$ 120,00 perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R\$ 308,00 perfazendo um total de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). NO ITEM 29 VALOR UNITARIO R\$ 258,00 perfazendo um total de

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. A Função IC-CP-Brasil dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.